Ata n°2//2018	
Ata da reunião Ordinária da Junta de Freguesia de Aveiras de Cima do dia 16	
de Outubro de 2018	
Local da Reunião - Sede da Junta Freguesia	
A reunião teve início às vinte uma hora e trinta minutos e estiveram presentes,	
António Rodrigues Torrão, Presidente, Luís Filipe Jorge Falacho, Secretário, Horácio	
Manuel Patrício Abreu, Tesoureiro	
Ordem do Dia	
1 - Votação da Ata Ordinária de 02 de Outubro de 2018.	
2 - Cedência do Pavilhão da Casa do Povo de Aveiras de Cima para a Eleição	
da Rainhas das Vindimas 2018.	
3 - Elaboração de Protocolo da Rainha das Vindimas entre a Junta de Freguesia	
e os Tagarelas Inspiradores Associação Recreativa do Vale Brejo.	
4 - Renovação do Protocolo entre a Junta de Freguesia e o Aveiras de Cima	
Sport Clube.	
5 - Orçamento Participativo, Prioridades da Junta de Freguesia	
6 - 7 ^a . Alteração à despesa.	
7 - Pedido de concessão da arrecadação nº. 4 no Mercado Diário.	
Executivo da Junta de Freguesia:	
1 - Deliberou, por unanimidade, aprovar a ata da reunião de 02 Outubro de 2018	
2 – Deliberou, por unanimidade, solicitar o Pavilhão da Casa do Povo de Aveiras de	
Cima, para a realização do Evento da Eleição da Rainha das Vindimas, no dia 27	
Outubro de 2018	
3 – Deliberou, por unanimidade, elaborar um Protocolo entre a Junta de Freguesia e	
a Tagarelas Inspiradores Associação Recreativa do Vale Brejo, para o apoio financeiro	

ACORDO DE ATRIBUIÇÃO DE APOIOS FINANCEIROS

Considerando que:

de Outubro de 2018:

- A Junta de Freguesia de Aveiras de Cima, tem como competência material apoiar atividade de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a Freguesia;

na elaboração do evento da Eleição da Rainha das Vindimas 2018, a realizar no dia 27

E tendo em conta:

- Que a cultura é a atividade que movimenta o maior número de pessoas na Freguesia, as quais se identificam com as Associações, Coletividades, Instituições que representam as localidades em que se situam;

- -Que as atividades culturais são fatores de grande dinamismo para as populações locais, constituindo motivo de orgulho e sentido de pertença às mesmas;
- Que as Associações desempenham importante função social, contribuindo para o desenvolvimento local;
- Que os Tagarelas Inspiradores , são uma Associação sem fins lucrativos que se dedica à atividade de promoção recreativa.

É celebrado o presente acordo para Atribuição de Apoios Financeiros, nos termos das alíneas o) e v) do artigo 16°. Da Lei 75/2013, de 12 de setembro, em cumprimento da deliberação tomada em reunião da Junta 16 de outubro 2018.

ENTRE

JUNTA DE FREGUESIA DE AVEIRAS DE CIMA, pessoa coletiva numero 506864804, com sede na Rua 25 de Abril, nº. 19, 2050-066 em Aveiras de Cima, aqui representada por António Rodrigues Torrão, na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia, com poderes para o ato adiante designada por Junta de Freguesia ou primeiro outorgante; e

ASSOCIAÇÃO RECREATIVA VALE DO BREJO "TAGARELAS INSPIRADORES", pessoa coletiva numero 514 925 841, com sede na Rua da Escola nº. 77, 2050-195 Aveiras de Cima, aqui representada pela Presidente da Direção, Maria Amélia da Conceição Franco Sequeira, com poderes para o ato adiante designada por segundo outorgante.

Nos termos das cláusulas seguintes:

Primeira

(Objeto)

O presente acordo tem por objeto a atribuição de apoio financeiro por parte da primeira outorgante ao segundo outorgante para o desenvolvimento e realização da sua atividade no âmbito da organização da Eleição da Rainha das Vindimas de 2018.

Segunda

(Montante e forma de atribuição de apoio financeiro)

Para esta atividade, o primeiro outorgante, comparticipará financeiramente ao segundo outorgante, o valor de 2.000,00 (dois mil euros) relativos ao apoio para a promoção cultural, a entregar na data da assinatura deste protocolo.

Terceira

(Obrigações do segundo outorgante)

O segundo outorgante obriga-se a:

- a) Prestar à primeira outorgante todas as informações solicitadas por esta, referente à execução do presente protocolo;
- b) O segundo outorgante obriga-se a emitir o respetivo recibo;

c) O segundo outorgante deve organizar e arquivar autonomamente a documentação justificativa da aplicação dos apoios concedidos;

Quarta

(Obrigações do primeiro outorgante)

Compete à Junta de Freguesia, na qualidade de concedente do apoio financeiro previsto neste acordo, fiscalizar a execução do mesmo, procedendo sempre que achar conveniente à realização das inspeções e inquéritos;

Quinta

- 1 O presente acordo entra em vigor no dia da sua assinatura e tem a duração de um ano, sendo renovável automaticamente e sucessivamente por iguais períodos;
- 2- Ambas partes assiste o direito de resolver a todo o tempo o presente acordo, independentemente do decurso do prazo de vigência, observando-se, em todo o caso, a comunicação à contraparte com antecedência mínima de sessenta dias, não havendo direito ao pagamento de qualquer indemnização.

Sexta

Pelas partes, na qualidade em que intervém, foi dito que aceitam o presente acordo, nos termos e formas expressas, comprometendo-se a cumprir integralmente as respetivas condições e clausulas.

Assim o disseram e outorgam,

Feito em dois exemplares.-----

--- 4 - Deliberou, por unanimidade, renovar o Protocolo com o Aveiras de Cima S. Clube o protocolo anual, com efeitos retroactivos desde janeiro 2018:

ACORDO DE COLABORAÇÃO

A JUNTA DE FREGUESIA DE AVEIRAS DE CIMA, adiante designada por Junta, e
aqui representada pelo seu Secretário, Sr, Luis Filipe Jorge Falacho, com poderes para o ato e
AVEIRAS DE CIMA SPORT CLUBE, adiante designada por Clube, e aqui representado
pelo seu Presidente, Maria Luisa da Conceição António, com poderes para o ato
Considerando que,
1. É atribuição das Autarquias Locais promover Atividades Recreativas, Culturais e
Desportivas
2. As Coletividades e Instituições existentes na Freguesia são parceiras fundamentais na
dinamização da cultura, desporto e ocupação de tempos livres
3. A avaliação direta das necessidades do Clube e após pedido de apoio apresentado por
este, foi deliberado em 16-10-2018, conceder um apoio financeiro no valor de
1.200,00€, a pagar nos termos da proposta
Acordam em celebrar o presente <u>Acordo</u> , que se rege pelas seguintes cláusulas:
Primeiro

A Junta disponibiliza a veri	ba de 1.200,00€ (mil e duzentos euros) a pagar trimestralmente,
em tranches de 300,00€(trezen	tos euros) com inicio em 1 Janeiro de 2018 e termina em 31-12-
2018 para ser aplicada na form	nação de jovens das escolinhas, da área de futebol, nos escalões
iniciados, juvenis e juniores,	inscritos na Associação de Futebol de Lisboa e Petizes e
Traquinas	
Segunda	
O Clube compromete-se a	afetar a totalidade da quantia acima indicada na formação dos
jovens atletas nos seguintes esc	alões: iniciados, juvenis e juniores
Terceira	
	as ações inerentes ao presente <u>Acordo</u> , a Junta terá direito a
•	a, com base no incumprimento do Protocolo
Aveiras de Cima, 18 de outr	ubro de 2018
5 – Deliberou, por unanimic	lade, enviar à Câmara Municipal a seu pedido, uma lista
de 3 obras / actividades, prio	pritárias da nossa freguesia, sendo estas; Projeto para
alargamento do Cemitério ; Re	qualificação da Rua da Arameira; Construção de Parque
Infantil nas Comeiras e Vale Br	ejo
6 – Deliberou, por unanim	nidade, aprovar a 7 a. Alteração à despesa, no valor 4
100,00€ (quatro mil e cem euro	os)
7 - Deliberou, por unanimida	ade, concessionar a arrecadação nº. 4 do Mercado Diário,
à PFM - Press, Lda, pelo valor o	de 15,00€ /mês
Encerramento	
Eram vinte e duas horas	e trinta minutos quando o Senhor Presidente deu por
encerrada a reunião	
Para constar se lavrou a pres	sente ata, que vai ser assinada pelos, Presidente Secretário
e Tesoureiro	
	O Presidente
	O Secretário
	O Tesoureiro